



Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº 018/2008 DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

INSTITUI O TÍTULO DE CIDADÃO PIONEIRO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, do Regimento Interno desta Casa, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica instituído o Título de Cidadão Pioneiro de Campo Novo do Parecis, a ser entregue no dia 13 de dezembro de 2008, "Dia do Pioneiro", conforme Lei Municipal nº 1.089/2005, de 08.09.2005, por ocasião do vigésimo ano de emancipação político-administrativa do Município, a todos os moradores de Campo Novo do Parecis que satisfaçam as condições abaixo mencionadas:

I – tenham nascido em outros municípios, mas que tenham chegado em Campo Novo do Parecis até o ano de sua instalação;

II – sejam cidadãos que tenham ou que já tiveram participação ativa na vida social, econômica, cultural ou religiosa da cidade;

III – continuem residindo no Município de Campo Novo do Parecis até a presente data;

IV – inscrevam-se pessoalmente ou sejam inscritos por terceiros para obtenção da homenagem.

Art. 2º. Ficará a Câmara Municipal incumbida de conduzir o processo de seleção dos cidadãos que merecerão esta honraria, criando roteiros a ser cumpridos e exigindo as comprovações que julgar necessárias.

Art. 3º. A comenda ora criada será entregue em sessão solene, no dia 13 de dezembro de 2008, em horário a ser posteriormente marcado, em local compatível com o número de homenageados.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

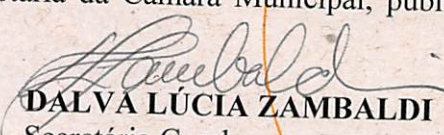
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 25 de agosto de 2008.

ADILSON ROQUE TEIXEIRA (QUINO)
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.


DALVA LÚCIA ZAMBALDI
Secretária Geral